



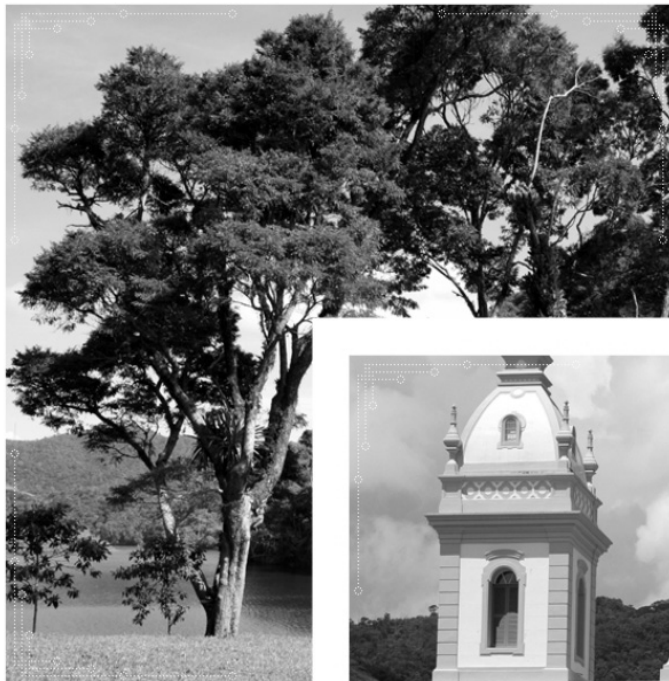
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição Nº 700 de 20 de Agosto de 2015





Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Aline Silva de Lima

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Marco Antônio Jannuzzi Abdala
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Heitor Faviéri Filho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Renilda Ramos Martins

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Madalena Sofia Ávila Cardoso de Oliveira
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Alberto Duque Gomes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453 - 6054
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

EDUCAÇÃO

Roseli da Silva Moreira

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N.º 120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Alessandro Cesar da Silva Diniz

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabrizio Vasconcellos Soares

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
vereadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24) 2471-5961
José Francisco Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24) 2457-1201
Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24) 2453-8971
Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24) 2453-9138

Conservatória:

Telefone: (24) 2438-1188
Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessor de Comunicação: Marco
Abdala

Redação: Marco Abdala

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael
Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Comunicado aos Funcionários desta Prefeitura Municipal, informando que o reajuste salarial de 8,3% dos servidores será pago a partir de agosto, ou seja, no próximo pagamento (setembro/2015).

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato ao Concurso Público 001/PMV/2014, abaixo listado, convocado em 28/07/2015 (convocação 03/2015) para apresentar os documentos necessários à nomeação, foi eliminado em razão do não comparecimento a referida apresentação de documentos.

Cargo: 009 – Motorista Categoria D

Class.Inscrição	Candidato	Nota Final
35 55419-7	Rodrigo Gomes De Oliveira	220.000

Valença, 19 de agosto de 2015.

Renilda Ramos Martins
Secretária Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 (3ª REPUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 18.098/2014

Modalidade: Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 043/2014

Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais.

Beneficiário: Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização-ME

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO
1	Locação de 50 (cinquenta) cabines de banheiros químicos – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença – RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização - ME	R\$ 140,00
2	Locação de 05 (cinco) cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais – 30 (trinta) diárias, para atender eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Distrito Sede e demais Distritos do Município de Valença – RJ, incluindo transporte, limpeza, higienização diária e destinação final dos resíduos em local credenciado pelo INEA.	Cláudio L. Silva Dedetização e Desratização - ME	R\$ 250,00

PORTARIA PMV, Nº. 455, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de julho de 2015, o Sr. **FELIPE JORGE PACHECO PEREIRA**, do Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Equipamentos e Estrutura, Símbolo CC7, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 456, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 16021/2015;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número 16021/2015;



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Parágrafo único: O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 457, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 14448/2015;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número 14448/2015;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 458, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 18734/2015;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número nº. 18734/2015;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 459, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 23080/2014;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número nº. 23080/2014;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 460. DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 18748/2015;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número nº. 18748/2015;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 461. DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 18746/2015;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número nº. 18746/2015;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PORTARIA PMV, Nº. 462, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 18744/2015;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo de número nº. 18744/2015;

Art. 2º - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 334/2015 a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º - Fica delegada à Secretária Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 465, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 17377/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de julho de 2015, as

pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Valença – CAE**, e que estarão legalmente compelidas a se fazerem presentes às reuniões por si ou por seus suplentes:

- Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Sylvania Neuba Menezes Afonso
Suplente: Edvaldo Luís Souza Antônio

- Representantes dos Docentes, discentes ou Trabalhadores na área de Educação:

Titular: Neuba Maria Figueira
Suplente: Patrícia Jacinto Vasconcellos
Titular: Sulaine Aparecida de Melo
Suplente: Sônia de Fátima da Silva

- Representantes de Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: André Luis Ventura
Suplente: Elza Maria de Souza dos Santos
Titular: Michele Oliveira Trindade
Suplente: Marilúcia dos Santos Leite

- Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Marianne Elena da Silva
Suplente: Edna Silva Cardozo Menezes
Titular: Evair Santos Silva
Suplente: Solange de Mello Pinto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 466, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 16436/2015;

Considerando a necessidade de adequar o Conselho



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Municipal de Educação do Município de Valença – RJ, de acordo com a legislação municipal em vigor;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de março de 2015, as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal de Educação de Valença – RJ**:

- Segmento do Governo:

Titular: Márcia Ramos Zerbato Filha Castro

Suplente: Edina Sabino da Silva

- Orientadores Educacionais e Pedagógicos:

Titular: Joaquim Dias Neto

Suplente: Silma Monteiro Abdala

- Representantes da Escola Infantil:

Titular: Rosângela Moraes Lopes

Suplente: Nadia Aparecida Brandão Francisco Barros

- Representantes de Professores da Zona Rural:

Titular: Claudia Fernandes de F. da Silveira

Suplente: Sulaine Aparecida de Melo

- Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Neuza Maria Figueira e Silva

Suplente: Fabiana Machado de Almeida

- Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Titular: Nadia Marques de Souza

Suplente: Shirlei Américo

Segmento da Sociedade Civil

- Conselho Municipal de Associação de Moradores (COMANVA)

Titular: Marcelo Dionizio da Silva

Suplente: Sebastião de Souza Medeiros

- Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais

Titular: Michelle Trindade de Oliveira

Suplente: André Luis Ventura

- Representantes de Pessoal de Apoio da Rede Municipal

Titular: Adriana de Aparecida Lopes

Suplente: Nair Natalina Romeiro da Silva

- Representantes das Escolas Estaduais

Titular: Silvania Neuba Menezes Afonso

Suplente: Cesar Augusto Bauso

- Representantes do SEPE

Titular: Ana Claudia Pluvie Lopes

Suplente: Danilo Garcia Serafim

- Representantes do SINPRO

Titular: Jose Fabiene Ângelo

Suplente: Cesar Romeiro Furtado Teixeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 471. DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 14 de agosto de 2015, o Sr. **CYRO GUIMARÃES**, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 472. DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 14 de agosto de 2015, a Sr^a. **MADALENA SOFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 82, DE 31 DE JULHO DE 2015.

“Autoriza a construção do Portal de Entrada de Pentagna, 4º Distrito do Município de Valença, e dá outras providências”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 15245/2015, pelo qual a União dos Funcionários do Estado do Rio de Janeiro – UFERJ, solicita autorização para em parceria com a Prefeitura Municipal de Valença, possa construir um Portal de Entrada no Distrito de Pentagna;

CONSIDERANDO que o Portal encontra-se em condições aprovadas pela Prefeitura de Valença;

CONSIDERANDO a necessidade de sinalização de indicação do acesso ao 4º Distrito;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela conservação de todo o território do Município de Valença;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a construção do Portal de Entrada em Pentagna, a ser instalado no canteiro de acesso ao 4º Distrito deste Município, contendo os seguintes dizeres: *“Prefeitura Municipal de Valença – Pentagna.”*

§ 1º - Poderá a União dos Funcionários do Estado do Rio de Janeiro – UFERJ, fazer constar seu nome no Portal.

§ 2º - O nome do Distrito de Pentagna deverá estar em evidência em relação ao da UFERJ.

Art. 2º - O Portal de Entrada a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será construído pela União dos Funcionários do Estado do Rio de Janeiro – UFERJ, sem custos para o Município de Valença, na forma aprovada pelo processo administrativo nº. 15245/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 84, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Altera o art. 3º do Decreto nº. 71, de 02 de julho de 2015, que estabelece normas para o recadastramento geral dos permissionários e motoristas auxiliares do serviço de táxi no Município de Valença.”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 11380/2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 71/2015, que estabelece normas para o recadastramento geral dos permissionários e motoristas auxiliares do serviço de táxi no Município de Valença;

DECRETA

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº. 71, de 02 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica criada, Comissão Especial, destinada a realizar o recadastramento, com a conferência dos documentos apresentados pelos permissionários e motoristas auxiliares, composta pelos seguintes servidores:

- Francilei Fraga da Cunha, matrícula nº. 105.066 - Presidente
- Antônio Teixeira Coelho, matrícula nº. 123.013 - Membro
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº. 142.697 – Membro”(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Atos do Poder Legislativo

Resolução n.º 1.055

De 04 de agosto de 2015.

Concede o DIPLOMA DE MERITO MUNICIPAL à Senhora GILCLÉIA PINTO DO NASCIMENTO DA SILVA e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MERITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença À Senhora GILCLÉIA PINTO DO NASCIMENTO DA SILVA;

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Genaro Eurico Rocha - **Presidente**

Resolução n.º 1.056

De 04 de agosto de 2015

Concede o **Título de Cidadão Valenciano ao Deputado Federal LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI** e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO VALENCIANO, com base no Artigo 231, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao Deputado Federal **LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**;

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 04 de agosto de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Genaro Eurico Rocha - **Presidente**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo n.º 477/ 2015

Rescisão do Termo de Aditamento n.º 008/2015 ao Contrato n.º 006/2009.

Contratante: **Câmara Municipal de Valença**

Contratado: VIVO S/A – CNPJ N.º 02.449.992/0181-01

Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel aos vereadores e servidores da Câmara.

Valor Estimativo: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Fundamentação legal: Considerando que cabe a Administração rescindir unilateralmente. (consubstanciado no artigo 79, INCISO I, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.)

Genaro Eurico Rocha
Presidente da Câmara

